



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Licitações e Contratos	13
Outros atos	13
Extrato	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 1.647/2021

*(Instituí os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização, exaustão, baixas, bens inservíveis, descarte e estabelece prazos de vida útil dos bens da Prefeitura Municipal de Ouroeste nos casos que especifica).*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouroeste autorizada a desenvolver ações no sentido de promover os procedimentos de reavaliação, de redução ao valor recuperável, de depreciação, de amortização, de exaustão, de baixas, definir os bens inservíveis e estabelecer prazos de vida útil dos bens do ativo sob sua responsabilidade, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade e a Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 1º - Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o caput os bens:

I - Que não ultrapassem o prazo de vida útil de 2 (dois) anos, exceto quanto ao procedimento de depreciação, amortização ou exaustão, obrigatório nos casos de bens com vida útil entre 1 (um) e 2 (dois) anos e facultativo quando a correspondente vida útil for inferior a 1(um) ano; ou

II - Cujo custo de aquisição, valor recuperável ou valor reavaliado, seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

III – Classificados como bens de consumo;

IV - Definidos em instrumento normativo elaborado pela Secretaria de Governo da Prefeitura.

§ 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - Avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado ou definido em consenso entre os membros da Comissão de avaliação e reavaliação, que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - Reavaliação: adoção do valor de mercado ou definido em consenso entre os membros da Comissão de avaliação e reavaliação, para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV - Redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre os membros da Comissão de avaliação e reavaliação, para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

V - Valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou definido em consenso entre os membros da Comissão de avaliação e reavaliação, com base em laudo técnico;

VI - Valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VII - Valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

VIII - Valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 3 de 29

acumulada;

IX - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

X - Valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI - Amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII - Depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XIII - Exaustão: redução do valor decorrente da exploração;

XIV - Valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XV - Valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XVI - Vida útil:

a) O período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou

b) O número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo;

XVII - Ajustes de Exercícios Anteriores: são considerados os decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, devendo ser reconhecido à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

XVIII - Laudo técnico: documento hábil, conforme padrão definido pelo órgão central do Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial, com as informações necessárias ao registro contábil.

XIX - Perda por desvalorização: o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável;

XX - Bem móvel: todo artigo, equipamento, peça, gênero, item ou conjunto passível de controle individual, de movimento próprio, ou de remoção por força alheia que, em razão do uso, não perde sua identidade física e autonomia de funcionamento e que não se consome, não se altera substancialmente pelo uso, e tenha durabilidade prevista superior a 02 (dois) anos;

XXI - Bem imóvel: aquele de natureza permanente que não pode ser transportado de um lugar para outro sem alteração de sua individualidade e cuja remoção é impraticável ou provoca destruição, desmembramento, modificação ou dano em sua estrutura física;

XXII - Bem de consumo: todo artigo, peça, item ou gênero que, em razão de uso, perde sua identidade física, suas características individuais e operacionais e tenha durabilidade prevista limitada a 2 (dois) anos;

XXII - Material de consumo: aquele que, mesmo incluído nos parâmetros do inciso XXI, atende a um dos seguintes critérios:

a) Fragilidade: quando sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade ou perda de sua identidade ou funcionalidade;

b) Perecibilidade: quando está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

c) Descartabilidade: quando, após a sua utilização, se pode descartar;

d) Incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem que haja prejuízo das condições e características de funcionamento do bem principal;

e) Transformabilidade: quando destinado à transformação, composição ou fabricação de um outro material ou produto;

f) Finalidade: quando o material for adquirido para consumo imediato ou para reposição;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 4 de 29

XXIII – Bem intangível: ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômico futuros ou serviços potenciais; e

XXIV – Condições de uso: o bem que está nas condições operacionais pretendidas pela administração.

§ 3º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ouroeste, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### CAPÍTULO II

#### DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 2º - Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Parágrafo único: A Comissão de avaliação e reavaliação de bens Móveis e Imóveis - Comissão dos inventariantes poderá adotar para avaliação dos bens Imóveis, o valor da planta genérica vigente.

Art. 3º - Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º desta Lei.

§ 1º - A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação, com diferença de, no máximo, 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

§ 2º - Uma vez realizada a reavaliação prevista no caput do artigo 1º desta Lei, deve ser observada alternativamente:

I – A periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

II – A ocorrência de fato relevante o qual modifique o valor econômico do bem;

§ 3º - Nos casos de bens que passarem por reavaliação ou redução a valor recuperável, durante a vida útil do bem ou a nova vida útil, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas novamente

sobre o novo valor.

Art. 4º - Compete ao Prefeito Municipal, tomar providências para nomeação da comissão encarregada do procedimento de avaliação e reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens imóveis, composta por servidores ou comissionados do Poder Executivo.

§ 1º - A comissão a que se refere o caput elaborará o laudo técnico, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:

I - Descrição detalhada de cada bem imóvel avaliado e da correspondente documentação, incluindo o número do processo específico do imóvel, o código do cadastro do imóvel no Sistema de Gestão Patrimonial e o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis;

II - Critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;

III - Vida útil remanescente do bem;

IV - O valor residual se houver; e

V - Data de avaliação.

§ 2º - Deverá ser arquivada cópia do laudo técnico dos bens imóveis no processo específico do imóvel.

Art. 5º - Emitido o laudo técnico do bem imóvel nos termos do art. 4º desta Lei, caberá à Diretoria de Patrimônio, por meio do Responsável pelo Patrimônio, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro do imóvel no Sistema Controle Patrimonial.

Art. 6º - A Secretaria de Governo ou a Diretoria de Patrimônio municipal, por delegação desta, disciplinará os procedimentos previstos no caput do art. 1º desta Lei no que se refere aos bens móveis, estipulando cronograma de atividades.

### CAPÍTULO III

#### DA DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO, EXAUSTÃO, BENS INSERVIVEIS E DESCARTE

Art. 7º - O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º - Poderá ser adotado para cálculo dos encargos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 5 de 29

de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes (vida útil do bem), bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 162, de 31 de dezembro de 1998, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.

§ 2º - A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º - A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º - A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º - Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 8º - Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados, tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - Bens de propriedade do órgão que não estejam cedidos e que não estejam em uso;

IV – Terreno urbano.

Art. 9º - O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

a) Ocioso; quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) Recuperável: quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

c) Antieconômico: quando sua manutenção for considerada onerosa demais ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou

obsoletismo;

d) Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Parágrafo Único – Todo bem cadastrado emplacado ou que não atenda as especificações elencada nesta Lei, que caracterize bem móvel, imóvel ou intangível, deverá ter sua classificação econômica corrigida e baixada do cadastro de patrimônio.

Art. 10 - A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou em laudo técnico específico.

§ 1º - Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - Capacidade de geração de benefícios futuros;

II - O desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - A obsolescência tecnológica; e

IV - Os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º - O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º - Os setores da Prefeitura Municipal de Ouroeste informarão a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão, do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

Art. 11 - Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.

§ 1º - O órgão responsável pelo procedimento de depreciação poderá adotar, para bens móveis e em função do número de horas diárias de operação, os seguintes coeficientes de depreciação acelerada, aplicável às taxas normalmente utilizadas:

I - 1,0: para 1 (um) turno de 8 horas de operação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 6 de 29

II - 1,5: para 2 (dois) turnos de 8 horas de operação; e  
III - 2,0: para 3 (três) turnos de 8 horas de operação.

§ 2º - Independentemente do disposto no parágrafo anterior, poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a consumação dos bens sujeitos às regras deste Capítulo, sendo necessária, neste caso, fundamentação escrita, que deverá permanecer arquivada no correspondente órgão.

Art. 12 - Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

Art. 13 - Compete à Secretaria de Governo ou à Diretoria de Patrimônio municipal, por delegação desta, por meio de seu responsável, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes nesta Lei e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

Art. 14 - No que se refere ao descarte de bens, uma vez verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do material tido como não recuperável ou não utilizável, o responsável pelo patrimônio determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização, dando a destinação correta após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15 - A Prefeitura Municipal de Ouroeste procederá à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens até o final de cada exercício, através de Comissão designada para esse fim.

Parágrafo único. Os demais procedimentos previstos no art. 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caput deste artigo.

Art. 16 - Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro da publicação desta Lei ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 19 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

#### LEI Nº 1.648/2021.

*(Dispõe sobre empréstimo de máquinas agrícolas a pequenos produtores do município de Ouroeste e dá outras providências).*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a ceder máquinas e implementos agrícolas para prestação de serviços aos pequenos produtores rurais do município de Ouroeste.

Parágrafo 1º - Será considerado para efeitos desta lei, como pequeno produtor rural, o proprietário, meeiro ou arrendatário, cuja sua área total seja igual ou inferior a 36,30 hectares de terras.

Artigo 2º - Os pequenos produtores que se enquadrarem na presente lei, poderão beneficiar-se com até 30 (trinta) horas de máquinas por ano, exceto o empréstimos de implementos agrícolas.

Parágrafo 1º - Caso o proprietário realize contratos de arrendamentos ou parcerias com terceiros, somente será beneficiado com a presente lei, se o total das áreas, enquadrar nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º desta Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 7 de 29

Parágrafo 2º – A cessão das máquinas e equipamentos agrícolas, serão feitos com uma contrapartida dos pequenos produtores, nos termos da relação constantes do Anexo I.

Parágrafo 3º – O excesso de horas deste artigo e as realizadas fora do horário de expediente, ponto facultativo, sábados, domingos ou feriados, será cobrado do beneficiário uma contrapartida extra, fixado nos termos do Anexo II.

Parágrafo 4º - A falta de pagamento das horas, incluindo as excedentes, incorrerá o beneficiário em pagamento das mesmas acrescido de correção monetária, juros de 1% ao mês e multa de 10% sobre o valor dos serviços.

Parágrafo 5º - A existência de Débitos em Aberto, referente às tarifas dos serviços e empréstimos, acarretará na suspensão de novos serviços e empréstimos.

Parágrafo 6º - Os serviços prestados e a cessão de implementos serão concedidos ou realizados de acordo com a disponibilidade das máquinas e equipamentos, ficando estabelecidos que os serviços de interesse públicos e coletivo terão prioridade.

Artigo 3º - Para beneficiar-se dos serviços e da cessão de máquinas e implementos agrícolas, o interessado deverá provar com escritura o domínio do imóvel e no caso de arrendatário ou parceiros, através do respectivo contrato e inscrição de produtor, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: Fica obrigado a manter atualizado o Cadastro Municipal Rural – CMR, nos termos do Circular nº 03/2021.

Artigo 4º - Os demais produtores rurais do município, que não se enquadram na presente lei, poderão solicitar a cessão dos implementos agrícolas em suas propriedades, desde que recolham aos cofres da municipalidade as taxas estabelecidas no Anexo III.

Artigo 5º - Os interessados nos serviços e cessão dos implementos agrícolas, deverão protocolar requerimento na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da prefeitura e o atendimento será feito pela ordem cronológica, respeitando a data do protocolo do pedido.

Parágrafo Único: Fica o Responsável pelo Departamento da Agricultura do

Município, facultado a alterar o atendimento pela ordem cronológica dos requerimentos, somente em casos de vários serviços de pequena monta numa mesma região, visando assim economizar com a locomoção das máquinas e implementos agrícolas.

Artigo 6º - Fica instituído Cadastro Municipal Rural, conforme formulário nos termos do anexo IV.

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do seu responsável e servidores ali lotados, deverá manter atualização cadastral de toda propriedade rural, sendo indispensável as anotações em todos os itens constante do anexo IV.

Parágrafo 2º - Todos os dados levantados e ou atualizados junto ao Cadastro Municipal Rural, deverão ser acompanhados e assinados pelo Secretário (a) responsável.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei nº 432/2005 e suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 19 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### ANEXO I

Valor da hora ou Km realizadas dentro do horário de expediente, em dias úteis.

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR HORA	VALOR HORA POR 01 UFM
01	GRADE ROMA 14 DISCO	0,50
02	GRADE ROMA 16 DISCO	0,60
03	GRADE ROMA 18 DISCO	0,60
04	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS	0,40
05	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	0,40
06	GRADE NIVELADORA 36 DISCOS	0,50
07	SUBSOLADOR 5 HASTES	0,70
08	SUBSOLADOR 7 HASTES	0,70
09	TERRACIADOR	0,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 8 de 29

10	FORRAGEIRA 01 LINHA	0,40
11	FORRAGEIRA 02 LINHA	0,60
12	TRANSPORTE COM CARRETA	0,40
13	ROÇADEIRA	0,40
14	PERFURAÇÃO SOLO	0,40
15	ESPARRAMADEIRA CALCARIO	0,40
16	JUMBO	0,40
17	PÁ CARREGADEIRA	0,70
18	RETRO ESCAVADEIRA	0,40
19	ESTEIRA	0,80
20	PATROLA NIVELADORA	0,90
21	ESCAVADEIRA	1,00
22	CAMINHÃO VASCULANTE TRUCK	0,0183
23	CAMINHÃO VASCULANTE TOCO	0,0150
24	CARRETA VASCULANTE / PRANCHA	0,0294
25	CAMINHÃO PIPA	0,0183

OBSERVAÇÃO: FICA ESTABELECIDO O VALOR FIXO DE 0,3670 UFM POR VIAGEM EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS FIXADOS POR VALOR EM KM CONSTANTES NESTA TABELA QUE NÃO ATINGIREM 10 KM.

### ANEXO II

Valor da hora ou Km excedido, e as realizadas fora do horário de expediente, ponto facultativo, sábados, domingos ou feriados.

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR HORA	VALOR HORA POR 01 UFM
01	GRADE ROMA 14 DISCO	0,57
02	GRADE ROMA 16 DISCO	0,69
03	GRADE ROMA 18 DISCO	0,69
04	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS	0,46
05	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	0,46
06	GRADE NIVELADORA 36 DISCOS	0,57
07	SUBSOLADOR 5 HASTES	0,80
08	SUBSOLADOR 7 HASTES	0,80
09	TERRACIADOR	0,69
10	FORRAGEIRA 01 LINHA	0,46
11	FORRAGEIRA 02 LINHA	0,69
12	TRANSPORTE COM CARRETA	0,46
13	ROÇADEIRA	0,46
14	PERFURAÇÃO SOLO	0,46
15	ESPARRAMADEIRA CALCARIO	0,46

16	JUMBO	0,46
17	PÁ CARREGADEIRA	0,80
18	RETRO ESCAVADEIRA	0,46
19	ESTEIRA	0,92
20	PATROLA NIVELADORA	1,03
21	ESCAVADEIRA	1,15
22	CAMINHÃO VASCULANTE TRUCK	0,0210
23	CAMINHÃO VASCULANTE TOCO	0,0172
24	CARRETA VASCULANTE / PRANCHA	0,0338
25	CAMINHÃO PIPA	0,0210

OBSERVAÇÃO: FICA ESTABELECIDO O VALOR FIXO DE 0,3670 UFM POR VIAGEM EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS FIXADOS POR VALOR EM KM CONSTANTES NESTA TABELA QUE NÃO ATINGIREM 10KM.

### ANEXO III

Valor ou taxa por dia referente a cessão de máquinas e de implementos agrícolas aos pequenos e aos demais produtores rurais do município, que não enquadra nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º.

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS IMPLEMENTOS A EMPRESTAR	VALOR DIA POR 01 UFM
01	GRADE ROMA 14 DISCO	0,23
02	GRADE ROMA 16 DISCO	0,23
03	GRADE ROMA 18 DISCO	0,30
04	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS	0,23
05	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	0,23
06	GRADE NIVELADORA 36 DISCOS	0,23
07	SUBSOLADOR 5 HASTES	0,30
08	SUBSOLADOR 7 HASTES	0,30
09	TERRACIADOR	0,30
10	FORRAGEIRA 01 LINHA	0,18
11	FORRAGEIRA 02 LINHA	0,37
12	CARRETA VASCULANTE (SILO)	0,23
13	ROÇADEIRA	0,23
14	PERFURAÇÃO SOLO	0,23
15	ESPARRAMADEIRA DE CALCARIO	0,37
16	JUMBO	0,23
17	PLANTADEIRA	0,30
18	ARADO 3 BACIAS	0,14
19	ARADO IVECO 3 PÉ	0,23
20	ARADO IVECO 2 PÉ	0,14



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 9 de 29

21	PÁ CARREGADEIRA	1,00
22	RETRO ESCAVADEIRA	0,60
23	ESTEIRA	1,00
24	PATROLA NIVELADORA	1,10
25	ESCAVADEIRA	1,30
26	CAMINHÃO VASCULANTE TRUCK	0,0237
27	CAMINHÃO VASCULANTE TOCO	0,0195
28	CARRETA VASCULANTE / PRANCHA	0,0382
29	CAMINHÃO PIPA	0,0237

OBSERVAÇÃO: FICA ESTABELECIDO O VALOR FIXO DE 0,3670 UFM POR VIAGEM EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS FIXADOS POR VALOR EM KM CONSTANTES NESTA TABELA QUE NÃO ATINGIREM 10 KM.

### LEI Nº 1.649/2021.

*“Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículo oficial e dá outras providências.”*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de maio de 2021, aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao funcionário público na condução de veículo oficial que ela deu origem, observadas as disposições legais, inclusive no apontamento de registro contábil e funcional, exceto se este comprovar sua inocência ou que a infração é im procedente.

Parágrafo Único: Ficam isentos de responsabilidades, as multas decorrentes por mau estado de conservação, dos veículos que estiverem impróprios para uso, por problemas/defeitos de responsabilidade da administração pública, e, ainda que não administrar cursos de capacitação exigidos em legislação específica, não podendo a administração de nenhum modo, punir, transferir de setor ou realizar outros atos represarios em

desfavor do servidor.

Art. 2º - Recebida a Notificação de Infração de Trânsito, a multa será encaminhada, pela Secretária Municipal de Governo, ao motorista infrator informando o que, no prazo estipulado para tal, deverá apresentar defesa previa junto ao Órgão de Trânsito ou, alternativamente, efetuar o pagamento da multa, apresentando posteriormente para a administração, cópia do comprovante de pagamento da infração.

§ 1º - Indeferido o recurso apresentado pela Junta de recursos, o motorista infrator deverá promover imediatamente o pagamento da multa e comprovar a quitação perante a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - A falta de observância, pelo motorista infrator, ao procedimento previsto neste artigo, acarretará abertura de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 3º - Caso ocorra à aplicação de multa por não identificação do condutor, caberá ao motorista infrator à responsabilidade do pagamento da mesma, seguidos os termos do art. 2º desta lei.

Art. 3º - Caso a Comissão de Inquérito Administrativo reconheça a responsabilidade do servidor pelo pagamento da multa de trânsito, o motorista infrator deve ser novamente notificado para paga-la, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º - Caso o notificado se abstenha de recolher o valor de seu debito no interregno aprazado, a Secretaria Municipal de Governo promoverá o pagamento da multa e encaminhará solicitação ao responsável pela Setorial de Recurso Humano, para fazer descontos sucessivos, observando o limite de 30% (trinta por cento) no salário do servidor, até o pagamento integral da dívida, podendo o servidor, mediante requerimento, solicitar o parcelamento da dívida, de forma que não prejudique seu sustento familiar.

§ 1º - Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 10 de 29

efeitos legais.

§ 2º - O servidor poderá optar em ressarcir a administração por meio de pagamento de boleto bancário gerado pelo setor de arrecadação e tributos.

Art. 5º - Caso o servidor reconheça a responsabilidade pelo pagamento das multas, fica autorizado o pagamento integral dos valores pela Secretaria Municipal de Governo, que encaminhará solicitação o responsável pelo Setor de Recursos Humanos, para fazer descontos sucessivos, observando o limite máximo de 30% (trinta por cento) no salário do servidor, até o pagamento integral da dívida, podendo o servidor, mediante requerimento, solicitar o parcelamento da dívida, de forma que não prejudique seu sustento familiar.

§ 1º - Realizado o pagamento previsto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Governo comunicará ao Setor de Recursos Humanos o número de parcelas e os valores para que sejam feitos os respectivos descontos em folha de pagamento.

§ 2º - Caso ocorra o desligamento do funcionário público com a administração sem que haja o pagamento integral das parcelas vincendas, fica autorizado o desconto integral dos valores restantes em sede do termo de rescisão.

§ 3º - As parcelas constantes do caput deste artigo não poderão ultrapassar o valor limite de 30% (trinta por cento) do salário-base do funcionário.

Art. 6º - Efetuado o pagamento ou desconto mensal no contracheque do funcionário público, o Setor de Recursos Humanos efetuará a respectiva baixa da responsabilidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 19 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.650/2021

*(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente, a saber:

02 – Poder Executivo

02.0300 – Paço Municipal e Dependências

04.122.0023.2005.0000 – Manutenção da Administração Geral - Secretaria

01 – Tesouro

110.000 - Geral

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

F.R: 0.01.00 R\$ 7.700,00

02.1000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2062.0000 – Manutenção Atenção Básica

01 – Tesouro

310.000 – Saúde-Geral

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

F.R: 0.01.00 R\$ 24.500,00

02.1100 – Hospital Municipal

10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

01 – Tesouro

310.000 – Saúde-Geral

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

F.R: 0.01.00 R\$ 7.150,00

02.1700 – Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452.0014.2030.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

01 – Tesouro

110.000 – Geral

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

F.R: 0.01.00 R\$ 15.900,00

R\$ 55.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 11 de 29

Art. 2º – Art. 2º – O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02 – Poder Executivo

02.1000 – Fundo Municipal de Saude

10.301.027.2062.0000 – Manutenção Atenção Basica

05 – Governo

300.052 – Atenção Basica PAB Saude Bucal - SB

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

F.R. Grupo: 0.05.00

R\$ 55.250,00

R\$ 55.250,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 19 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI No 1.651/2021

*(Autoriza dar destino a bens móveis inservíveis, sucateados e não aproveitados, não arrematados em leilão e o correto descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos e da outras providencias).*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica autorizado o Poder Executivo a dar destino correto a móveis e equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados e não arrematados em

leilão, bem como o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos, por razões diversas.

Art. 2o - Serão considerados inservíveis para a administração municipal, podendo ser objeto, inclusive, de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.

Parágrafo Único. Para fins do disposto nesta Lei consideram-se:

a) Descarte - ato pelo qual o órgão responsável retira de suas dependências materiais de consumo ou permanentes considerados inservíveis, inutilizando-os, ou destinando-os ao sistema de coleta de resíduos;

b) Bens em Desuso - são aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados pelo órgão da administração pública;

c) Bens Irrecuperáveis – aqueles que não mais puderem ser utilizados pelo órgão da administração pública para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta, quando o custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, ou mais;

d) Bens antieconômicos – aqueles cuja manutenção for demasiadamente onerosa ou esteja com seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;

e) Bens Obsoletos – aqueles que, embora em condições de uso, não satisfaçam mais às exigências técnicas do órgão a que pertencem;

f) Bens Recuperáveis - aqueles cujo orçamento de recuperação seja equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

Art. 3o - As condições de desuso, irrecuperabilidade, antieconomicidade, obsolescência e recuperabilidade serão verificadas sempre por comissão especial de funcionários concursados, nomeada através de Portaria, e de técnicos conhecedores do material e equipamentos a serem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 12 de 29

analisados como descartáveis.

Art. 4o - O Poder Executivo deve priorizar a venda de todos os bens móveis inservíveis, equipamentos e materiais sucateados, através de processo licitatório, mas em caso de não ser possível a adoção deste processo, ou em caso de restar deserto o leilão, os referidos bens, com base na conveniência socioeconômica e oportunidade, entre outras razões constantes desta Lei, poderão ser destinados para entidades com finalidades sociais.

Art. 5o - Em caso de restar inviabilizada a venda ou a doação dos bens citados na ementa e no caput do Art. 1o, seja pela ausência de valor econômico, seja pela falta de interessados no processo licitatório, o Poder Executivo deve diligenciar empresas que procedam de forma gratuita, a correta e adequada destinação de tais bens.

Art. 6o - Em caso de não se viabilizar nenhum dos casos referidos nos Artigos anteriores desta Lei, como inexistência de interessados no leilão, inexistência de entidades sociais interessadas, nem existam empresas que de forma gratuita façam a destinação final de tais bens, cumpre a contratação pelo Poder Executivo de empresa, através de processo licitatório, para dar a destinação final de aludidos bens inservíveis, de maneira ambientalmente adequada.

Art. 7o - As eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos constantes do orçamento anual.

Art. 8o - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste – SP, 19 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.232/2021

*(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.650 de 19 de maio de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente, a saber:

02 – Poder Executivo

02.0300 – Paço Municipal e Dependencias

04.122.0023.2005.0000 – Manutenção da Administração Geral - Secretaria

01 – Tesouro

110.000 - Geral

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

F.R: 0.01.00 R\$ 7.700,00

02.1000 – Fundo Municipal de Saude

10.301.0027.2062.0000 – Manutenção Atenção Basica

01 – Tesouro

310.000 – Saude-Geral

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

F.R: 0.01.00 R\$ 24.500,00

02.1100 – Hospital Municipal

10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

01 – Tesouro

310.000 – Saude-Geral

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

F.R: 0.01.00 R\$ 7.150,00

02.1700 – Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452.0014.2030.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

01 – Tesouro

110.000 – Geral

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

F.R: 0.01.00 R\$ 15.900,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 13 de 29

R\$ 55.250,00

Art. 2º – Art. 2º – O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02 – Poder Executivo

02.1000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.027.2062.0000 – Manutenção Atensão Basica

05 – Governo

300.052 – Atensão Basica PAB Saude Bucal - SB

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

F.R. Grupo: 0.05.00

R\$ 55.250,00

R\$ 55.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 19 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e pulicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Prefeitura, Paço Municipal de Ouroeste, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 – Jardim Sarinha II, em Ouroeste/ SP. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: [licitacao@ouroeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@ouroeste.sp.gov.br) ou pelo site da Prefeitura Municipal [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) no ícone Licitações. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 19 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

### Outros atos

#### - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 25/SL/2021 PROCESSO: 78/SL/2021 MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE ARABÁ E NO MUNICÍPIO DE OUROESTE/ SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA CAPACITADA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/05/2021, às 14h00min, no Setor de Licitações da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 14 de 29

### Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/SL/2021  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS EIRELI ME**, CNPJ nº. **05.159.591/0001-68**.  
OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FR X 10 ML	AMP	EQUIPLEX	6750	0,38	2.565,00
79	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 0	UM	ADVANTINE	15	3,25	48,75
117	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE INFANTIL	UN	POLARFIX	8	9,1	72,8
129	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PC C/10	PACOT	CRAL	07	3,6	205,2
131	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PC C/10	PACOT	CRAL	23	3,6	82,8
163	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 - ESTÉRIL (SCALP)	UN	SOLIDOR	75	0,23	17,25
165	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 - ESTÉRIL (SCALP)	UN	SOLIDOR	825	0,23	189,75
171	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 - ESTÉRIL (SCALP)	UN	SOLIDOR	150	0,23	34,5
183	EQUIPO MACROGOTAS FLASH-BALL PINÇA ROLETE 2 VIAS C/ INJETOR LATERAL	UM	LABOR	11250	0,97	10.912,50
185	EQUIPO MICROGOTAS FLASH-BALL PINÇA ROLETE (INFANTIL)	UN	LABOR	8250	1,63	13.447,50
195	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL 10CM X 4,5M C/ CAPA	ROL	MISSNER	225	5,85	1.316,25
201	ESPATULA DE AYRES C/100	PACOT	THEOTO	23	4,9	112,7
215	ETER SULFURICO (FR. 1000ML)	FRASC	VICPHARMA	8	20,8	166,4
246	FIXADOR CELULAR C/100ML	FRASC	CRAL	6	5,64	33,84
263	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 100% ALGOD. 13 FIOS, 750G X 91MT (TIPO QUEIJO)	ROL	ANAPOLIS	15	32,82	492,3
331	ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINA A E VITAMINA E - A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) - FR X 200 ML	FRS	NUTRIEX	450	3,81	1.714,50
385	SAPATILHA PRO-PRÉ DESCARTÁVEL 30G, CX C/100.	CXA	ANAPOLIS	38	20	760
413	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO C/ TAMPA ROSCA X 500ML	FRS	EQUIPLEX	1875	2,77	5.193,75
415	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 04	UM	MEDSONDA	75	0,54	40,5
416	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 04	UM	MEDSONDA	25	0,54	13,5
417	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06	UM	MEDSONDA	75	0,55	41,25
418	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06	UM	MEDSONDA	25	0,55	13,75
439	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20 SILICONIZADA	UM	ADVANTINE	113	3,89	439,57
477	SONDA RETAL Nº 22	UM	MEDSONDA	38	0,84	31,92
478	SONDA RETAL Nº 22	UM	MEDSONDA	12	0,84	10,08
493	SORO GLICO FISIOLÓGICO FR X 500 ML	FRASC	SANOBIOL	113	3,12	352,56
529	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM COM BALÃO	UM	COMPER	12	6,5	78
530	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM COM BALÃO	UM	COMPER	3	6,5	19,5
541	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO C/ BL Nº 7,0	UM	COMPER	38	6,5	247
545	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO C/ BL Nº 8,0	UM	COMPER	38	6,5	247
547	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO C/ BL Nº 8,5	UM	COMPER	38	6,17	234,46



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 15 de 29

549	TUBO FALCON ESTERIL 15 ML COM SOLUÇÃO SALINA 3 ML	UN	CRAL	3000	0,98	2.940,00
-----	---	----	------	------	------	----------

**VALOR ESTIMADO: R\$: 42.074,88 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2021.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Ouroeste/SP, 18 de maio de 2021.

**Alex Garcia Sakata**  
Prefeito Municipal de Ouroeste.

Certifico que a cópia deste documento  
Foi afixado em lugar de costume e em-  
Caminhado para publicação na Impren-  
sa Oficial do Município.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 16 de 29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/SL/2021**  
**(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/SL/2021)**

EMPRESA VENCEDORA: **CQC –TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ nº. **46.962.122/0003-21**.

OBJETO: “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES”.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8 MM X 0,25 MM - DESCARTÁVEL - ESTERIL - COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DO MERCADO - - CX C/ 100 UND.	CXA	UNIQMED	23	30,00	690,00

**VALOR ESTIMADO: R\$: 690,00 (seiscentos e noventa reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2021.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Ouroeste/SP, 18 de maio de 2021.

**Alex Garcia Sakata**  
**Prefeito Municipal de Ouroeste.**

Certifico que a cópia deste documento  
Foi afixado em lugar de costume e em-  
Caminhado para publicação na Impren-  
sa Oficial do Município.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 17 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/SL/2021  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: **GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**, CNPJ nº. 26.758.004/0001-27.

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	AFASTADOR FARABEU INFANTIL 10X120MM PAR	UN	ABC	09	15,55	139,95
04	AFASTADOR FARABEU INFANTIL 10X120MM PAR	UN	ABC	03	15,55	46,65
34	ALCOOL EM GEL 70% - FR X 500 ML	FRS	REVITAL	75	5,07	380,25
37	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO - BOLSA REFIL X 800 ML	UN	REVITAL	38	7,9	300,2
38	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO - BOLSA REFIL X 800 ML	UN	REVITAL	12	7,9	94,8
39	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PACOT	NEVOA	150	8,5	1.275,00
40	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PACOT	NEVOA	50	8,5	425
42	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1M C/10	PACOT	POLAR FIX	20	8,5	170
43	ALMOTOLIA PLÁSTICA 300ML TRANSPARENTE C/ BICO RETO	UM	JPROLAB	188	2,64	496,32
44	ALMOTOLIA PLÁSTICA 300ML TRANSPARENTE C/ BICO RETO	UM	JPROLAB	62	2,64	163,68
63	BOLSA AGUA QUENTE TAM. MEDIO	UM	BIOLANDIA	08	25	200
64	BOLSA AGUA QUENTE TAM. MEDIO	UM	BIOLANDIA	02	25	50
71	BOLSA DE GELO TAM.M	UM	BIOLANDIA	08	25	200
72	BOLSA DE GELO TAM.M	UM	BIOLANDIA	02	25	50
77	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40X40CM - 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO	UN	POLAR FIX	375	2,98	1.117,50
78	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40X40CM - 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO	UN	POLAR FIX	125	2,98	372,5
93	CARTUCHO PLÁSTICO ACCU CHEK 3.15 ML - CX 25 UND	CXA	ACCU CHEK	04	589	2.356,00
94	CARTUCHO PLÁSTICO ACCU CHEK 3.15 ML - CX 25 UND	CXA	ACCU CHEK	01	589	589
145	CUBA DE ASSEPSIA REDONDA 140ML	UN	FAMI	08	14,29	114,32
146	CUBA DE ASSEPSIA REDONDA 140ML	UN	FAMI	02	14,29	28,58
159	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº06 TIPO PRESERVATIVO MASCULINO CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL - Nº06 - CAIXA DE PAPELÃO COM 2 UNIDADES	CXA	BIOMED	113	2,4	271,2
160	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº06 TIPO PRESERVATIVO MASCULINO CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL - Nº06 - CAIXA DE PAPELÃO COM 2 UNIDADES	CXA	BIOMED	37	2,4	88,8
162	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO MASCULINO CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% - COM EXTENSÃO DE 80 CM - Nº 06	UN	BIOMED	750	1,2	900
169	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 - ESTÉRIL (SCALP)	UN	MEDIX	450	0,229	103,05
170	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 - ESTÉRIL (SCALP)	UN	MEDIX	150	0,229	34,35
193	ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE/OBESO - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO VELCRO, MANÔMETRO 0	UN	P.A MED	15	78	1.170,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 18 de 29

	- 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX					
194	ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE/OBESO - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO VELCRO, MANÔMETRO 0 - 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX	UN	P.A MED	5	78	390
213	ESTOJO CIRURGICO P/ INSTRUMENTAL 20X10X5 CM - INOX (SEM FURO)	UN	FAMI	12	75	900
214	ESTOJO CIRURGICO P/ INSTRUMENTAL 20X10X5 CM - INOX (SEM FURO)	UN	FAMI	3	75	225
221	FIO DE SUTURUA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 2,5 CM	CXA	TECHNOFIO	8	105	840
222	FIO DE SUTURUA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 2,5 CM	CXA	TECHNOFIO	2	105	210
223	FIO DE SUTURUA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3-0 CM	CXA	TECHNOFIO	8	85	680
224	FIO DE SUTURUA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3-0 CM	CXA	TECHNOFIO	2	85	170
253	FRALDA GERIATRICA M - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, TAMANHO MÉDIO, PAC. C/ 8 UNID, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM TECNOLOGIA ANTIODOR,	PAC	CONFORT MASTER	750	15	11.250,00
254	FRALDA GERIATRICA M - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, TAMANHO MÉDIO, PAC. C/ 8 UNID, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM TECNOLOGIA ANTIODOR,	PAC	CONFORT MASTER	250	15	3.750,00
257	FRALDA GERIATRICA XG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PAC. C/ 8 UNID, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM TECNOLOGIA A	PAC	CONFORT MASTER	1350	15	20.250,00
258	FRALDA GERIATRICA XG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PAC. C/ 8 UNID, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM TECNOLOGIA A	PAC	CONFORT MASTER	450	15	6.750,00
259	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL - 500 ML	UM	BIOBASE	750	0,9	675
260	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL - 500 ML	UM	BIOBASE	250	0,9	225
265	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA GL. C/ 5L	GLA	BIOMED	15	21,4	321
266	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA GL. C/ 5L	GLA	BIOMED	5	21,45	107,25
283	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/100 UNIDADES	CXA	LABOR	8	25	200
284	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/100 UNIDADES	CXA	LABOR	2	25	50
316	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO HOSPITALAR N95. APROVADA PELO INMETRO E ANVISA.	UN	KN95	400	7	2.800,00
333	OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS	UM	MIKATOS	12	295	3.540,00
334	OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS	UM	MIKATOS	3	295	885
335	OXÍMETRO PORTÁTIL.	UN	FINGERTIP	60	107	6.420,00
336	OXÍMETRO PORTÁTIL.	UN	FINGERTIP	20	107	2.140,00
341	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM P/ ATUOCLAVE - COR VERDE - CX C/500 UNIDADES	CXA	HOSPFLEX	8	89	712
342	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM P/ ATUOCLAVE - COR VERDE - CX C/500 UNIDADES	CXA	HOSPFLEX	2	89	178
349	PINÇA ANATÔMICA 14CM RETA	PÇ	ABC	30	10,9	327
350	PINÇA ANATÔMICA 14CM RETA	PÇ	ABC	10	10,9	109
352	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO SIMPLES, 14 CM	UM	LM	4	14	56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 19 de 29

353	PIÇA DE BACKHAUS 13CM	UN	LM	9	20,31	182,79
354	PIÇA DE BACKHAUS 13CM	UN	LM	3	20,31	60,93
361	PIÇA KELLY RETA 14CM	PÇ	ABC	27	24,63	665,01
362	PIÇA KELLY RETA 14CM	PÇ	ABC	8	24,63	197,04
364	PIÇA KOCHER RETA 16CM	UN	ABC	3	42,1	126,3
365	PIÇA KOCHER RETA 18CM/20CM	UN	ABC	5	49,83	249,15
366	PIÇA KOCHER RETA 18CM/20CM	UN	ABC	1	49,83	49,83
375	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU).	UN	MIKATOS	9	152,64	1.373,76
376	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU).	UN	MIKATOS	3	152,64	457,92
377	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL SEM RESERVATÓRIO (AMBU)	UN	MIKATOS	3	154	462
378	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL SEM RESERVATÓRIO (AMBU)	UN	MIKATOS	1	154	154
380	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (100X100M) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA)	ROL	HOSPFLX	25	41	1.025,00
381	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (150MMX100M) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA)	ROL	HOSPFLX	150	61	9.150,00
382	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (150MMX100M) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA)	ROL	HOSPFLX	50	61	3.050,00
383	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (80MMCMX100M) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA)	ROL	HOSPFLX	75	36	2.700,00
384	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (80MMCMX100M) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA)	ROL	HOSPFLX	25	36	900
443	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UM	BIOBASE	75	0,74	55,5
444	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UM	BIOBASE	25	0,74	18,5
445	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UM	BIOBASE	75	0,72	54
446	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UM	BIOBASE	25	0,72	18
447	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UM	BIOBASE	75	0,88	66
448	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UM	BIOBASE	25	0,88	22
449	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UM	BIOBASE	75	0,91	68,25
450	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UM	BIOBASE	25	0,91	22,75
451	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UM	BIOBASE	75	0,94	70,5
452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UM	BIOBASE	25	0,94	23,5
453	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UM	BIOBASE	75	0,95	71,25
454	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UM	BIOBASE	25	0,95	23,75
455	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UM	BIOBASE	75	0,95	71,25
456	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UM	BIOBASE	25	0,95	23,75
457	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UM	BIOBASE	75	0,95	71,25
458	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UM	BIOBASE	25	0,95	23,75
499	SWAB (HASTE PLÁSTICA 150 MM) RAYON ESTERIL COLETA ORO E NASOFARINGEA	UN	LABOR	9000	0,44	3.960,00
500	SWAB (HASTE PLÁSTICA 150 MM) RAYON ESTERIL COLETA ORO E NASOFARINGEA	UN	LABOR	3000	0,44	1.320,00
503	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UM	SUPERMEDY	98	15,4	1.509,20
504	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UM	SUPERMEDY	32	15,4	492,8
524	TORNEIRAS 3 VIAS C/ CONECTOR DE ENCAIXE	UM	BIOBASE	300	0,86	258
526	TOUCA DESC. BRANCA 45 X 50 CM C/ ELÁSTICO PC C/100	PACOT	FOX	62	21,65	1.342,30
527	TUBO COLETA DE SANGUE AMARELO 08 ML PC C/100.	PAC	INJEX	68	95	6.460,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 20 de 29

528	TUBO COLETA DE SANGUE AMARELO 08 ML PC C/100.	PAC	INJEX	22	95	2.090,00
550	TUBO FALCON ESTERIL 15 ML COM SOLUÇÃO SALINA 3 ML	UN	LABOR	1000	1,5	1.500,00
551	TUBO P/ COLETA DE SANGUE AZUL 3,6ML C/ CITRATO PC C/100	PACOT	INJEX	15	50,94	764,1
552	TUBO P/ COLETA DE SANGUE AZUL 3,6ML C/ CITRATO PC C/100	PACOT	INJEX	5	50,94	254,7
553	TUBO P/ COLETA DE SANGUE CINZA 05ML PC C/100	PACOT	INJEX	19	49,5	940,5
554	TUBO P/ COLETA DE SANGUE CINZA 05ML PC C/100	PACOT	INJEX	6	49,5	297
555	TUBO P/ COLETA DE SANGUE ROXO 05ML PC C/100	PACOT	INJEX	23	47	1.081,00
556	TUBO P/ COLETA DE SANGUE ROXO 05ML PC C/100	PACOT	INJEX	7	47	329
558	TUBO P/ COLETA DE SANGUE VERMELHO 10ML PC C/100	PACOT	INJEX	22	71	1.562,00

**VALOR ESTIMADO: R\$: 120.965,73 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2021.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Ouroeste/SP, 18 de maio de 2021.

**Alex Garcia Sakata**  
**Prefeito Municipal de Ouroeste.**

Certifico que a cópia deste documento  
Foi afixado em lugar de costume e em-  
Caminhado para publicação na Impren-  
sa Oficial do Município.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 21 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/SL/2021  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: **MEDCENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº. **00.874.929/0001-40**.

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE C/5000ML	GLA	CICLO FARMA	315	7,50	2.362,50
33	ALCOOL EM GEL 70% - FR X 500 ML	FRS	CICLO FARMA	225	4,75	1.068,75
41	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1M C/10	PACOT	UNITEX	60	6,74	404,40
51	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA 20 - TAMANHO G 1,20MX140M - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	DESCARPACK	405	25,00	10.125,00
53	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA 20 - TAMANHO ÚNICO 1,10MX120M - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	DESCARPACK	405	25,00	10.125,00
59	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA (CURATIVO ESTERIL) ANTI-ALERGICO P/ COL. SANGUE, CAIXA COM 500	UM	CIEX	90	12,00	1.080,00
73	CABO DE BISTURI Nº 3 INOX	UN	WELDON	08	8,54	68,32
81	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 1	UM	GOODCOME	15	2,95	44,25
83	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 2	UM	GOODCOME	15	2,95	44,25
87	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 4	UM	GOODCOME	15	2,89	43,35
89	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 5	UM	GOODCOME	15	2,94	44,10
107	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO	UM	BIOSANI	4500	0,8	3.600,00
113	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - FR X 1000 ML (PARA CATETERISMO VESICAL)	FRASC	INDALABOR	38	5,80	220,40
119	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE M	UN	SP	08	12,50	100,00
121	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE P	UN	SP	08	12,50	100,00
123	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL P/RESGATE G.	UN	SP	08	12,50	100,00
133	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, DRENAVEL, C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO (BOLSA)	UM	DESCARPACK	375	3,44	1.290,00
141	COMPRESSA CIRURG. 50 X 45 CM 100% ALGODÃO ALVA, 38G/UNID PC C/50	PACOT	AMERICA/HELENA	05	51,90	259,5
157	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS - GL X 5 LITROS	GLA	PROLINK	30	70,00	2.100,00
161	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO MASCULINO CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% - COM EXTENSÃO DE 80 CM - Nº 06	UN	MEDSONDA	2250	0,98	2.205,00
167	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 - ESTÉRIL (SCALP)	UN	SAFER	9750	0,21	2.047,50
179	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO NUTRIÇÃO.	UN	BIOSANI	1875	1,06	1.987,50
187	ESCOVA CERVICAL C/100	PACOT	CRAL	38	18,23	692,74
191	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO DE METAL, MANÔMETRO 0 - 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX, VÁ	UN	PA MED	135	62,00	8.370,00
209	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	ADVANTIVE	45	13,50	607,50
211	ESTETOSCOPIO SIMPLES INFANTIL	UN	ADVANTIVE	5	13,50	67,50
219	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	CXA	TECHNOFIO	8	85,20	681,6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 22 de 29

225	FIO DE SUTURUA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CXA	TECHNOFIO	8	84,84	678,72
231	FIO DE SUTURUA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CXA	TECHNOFIO	23	32,40	745,20
245	FIXADOR CELULAR C/100ML	FRASC	CRAL	19	5,60	106,40
267	GELO RECICLAVEL 400ML	UM	GK	75	4,05	303,75
285	LAMINA MICROSCOPICA C/ UMA ESTREM. FOSCA C/50	CXA	CRAL	38	7,54	286,52
289	LANCETA DESCARTAVEL P/ COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA METALICA COM BASE EM POLIMERO OLASTICO ESTERELIZADO POR RAO GAMA, 28 G ,ESPESSURA ULTRAFINA- PONTA TRIFACETADA PARA PUNÇÃO INDOL	CXA	DESCARPACK	750	4,50	3.375,00
315	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO HOSPITALAR N95. APROVADA PELO INMETRO E ANVISA.	UN	PROTECTEME	1200	2,30	2.760,00
317	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM ELÁSTICO, CAMADA TRIPLA E CLIP NASAL - 100% POLIURETANO, SEM LÁTEX E ISENTA DE FIBRA DE VIDRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CXA	MEDIX	1950	17,81	34.729,50
323	MICRO NEBULIZADOR VERDE ADULTO CONECTOR 1/2	CNJ	FOYOMED	75	6,75	506,25
327	MINI INCUBADORA PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERIALIZAÇÃO A VAPOR. (CRISTOFOLI)	UN	BIOMEC	6	135,00	810,00
329	OCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO	PÇ	SUPERMEDY	75	4,20	315,00
347	PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - 216MMX30M (BOBINA) - FABRICAÇÃO NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE.	ROL	PROMEDIX	113	20,34	2.298,42
351	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO SIMPLES, 14 CM	UM	WELDON	12	11,40	136,80
359	PINÇA KELLY 14 CM CURVA DELICADA	UM	WELDON	8	27,57	220,56
379	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (100X100M) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA)	ROL	POLLITEX	75	38,95	2.921,25
389	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ROSCA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO - GRADUAÇÃO NÍTIDA E RES	UN	SR	9000	0,31	2.790,00
393	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML ESTERIL :CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO - GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTEN	UN	SR	9000	0,47	4.230,00
419	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08	UM	BIOSANI	1125	0,51	573,75
421	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UM	BIOSANI	1125	0,51	573,75
423	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UM	BIOSANI	750	0,53	397,5
461	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL	UM	SOLUMED	38	9,05	343,90
463	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL	UM	SOLUMED	38	9,05	343,90
465	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL	UM	SOLUMED	57	8,61	490,77
479	SONDA URETRAL Nº06	UM	BIOSANI	1500	0,50	750,00
483	SONDA URETRAL Nº 08	UM	BIOSANI	2250	0,44	990,00
485	SONDA URETRAL Nº 10	UM	BIOSANI	1500	0,50	750,00
501	TENTACANULA 15CM	UN	STARK	5	5,55	27,75
511	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UM	SUPERMEDY	12	73,50	882,00
513	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM	UN	PROFESSIONAL	15	30,97	464,55
515	TESOURA METZENBAUM CURVA DELICADA 18CM	UN	WELDON	5	31,05	155,25
523	TORNEIRAS 3 VIAS C/ CONECTOR DE ENCAIXE	UM	DESCARPACK	900	0,76	684,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 23 de 29

525	TOUCA DESC. BRANCA 45 X 50 CM C/ ELÁSTICO PC C/100	PACOT	HN DESC	188	15,80	2.970,40
559	VAZELINA LIQUIDA 1000ML	FRASC	VIC PHARMA	8	22,40	179,20

**VALOR ESTIMADO: R\$: 117.629,25 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2021.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Ouroeste/SP, 18 de maio de 2021.

**Alex Garcia Sakata**  
**Prefeito Municipal de Ouroeste.**

Certifico que a cópia deste documento  
Foi afixado em lugar de costume e em-  
Caminhado para publicação na Impren-  
sa Oficial do Município.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 24 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/SL/2021  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA, CNPJ nº. 37.760.282/0001-35.

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PACOT	ESTILO	263	2,99	786,37
02	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PACOT	ESTILO	87	2,99	260,13
06	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE C/5000ML	GLA	ASFER	105	8,50	892,5
11	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (GALÃO X 1000ML)	GLA	RIOQUIMICA	23	5,00	115
12	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (GALÃO X 1000ML)	GLA	RIOQUIMICA	07	5,00	35
31	ALCOOL 70% - FR X 1000 ML	FRS	JALLES	1725	4,31	7.434,75
32	ALCOOL 70% - FR X 1000 ML	FRS	JALLES	575	4,315	2.481,13
35	ALCOOL EM GEL 70% - FR X 500 ML TAMP A PUMP	FRS	PROLINK	975	6,99	6.815,25
36	ALCOOL EM GEL 70% - FR X 500 ML TAMP A PUMP	FRS	PROLINK	325	6,99	2.271,75
45	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PC C/12	PACOT	ORTHOCREM	188	4,92	924,96
46	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PC C/12	PACOT	ORTHOCREM	62	4,92	305,04
47	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PC C/12	PACOT	ORTHOCREM	150	7,46	1.119,00
48	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PC C/12	PACOT	ORTHOCREM	50	7,46	373
52	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA 20 - TAMANHO G 1,20MX140M - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	MACHADO	135	28,00	3.780,00
54	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA 20 - TAMANHO ÚNICO 1,10MX120M - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	MACHADO	135	28,00	3.780,00
55	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA NO MÍNIMO 40 - TAMANHO G 1,20MX140M - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	MACHADO	405	49,95	20.229,75
56	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA NO MÍNIMO 40 - TAMANHO G 1,20MX140M - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	MACHADO	135	49,95	6.743,25
57	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA NO MÍNIMO 40 - TAMANHO ÚNICO 1,10MX120M - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	MACHADO	405	46,80	18.954,00
58	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA NO MÍNIMO 40 - TAMANHO ÚNICO 1,10MX120M - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	MACHADO	135	46,80	6.318,00
60	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA (CURATIVO ESTERIL) ANTI-ALERGICO P/ COL. SANGUE, CAIXA COM 500	UM	AMP	30	13,80	414
67	BOLSA DE COLOSTOMIA- OPACA- RECORTAVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19 A 64 MM DE ABERTURA DO ESTOMA E 1 CLIPE.CX C/10	CXA	CONVATEC	113	116,00	13.108,00
68	BOLSA DE COLOSTOMIA- OPACA- RECORTAVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19 A 64 MM DE ABERTURA DO ESTOMA E 1 CLIPE.CX C/10	CXA	CONVATEC	37	116,00	4.292,00
69	BOLSA DE COLOSTOMIA- TRANSPARENTE- RECORTAVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19 A 64 MM DE ABERTURA DO ESTOMA E 1 CLIPE.CX C/10	CXA	CONVATEC	113	108,00	12.204,00
70	BOLSA DE COLOSTOMIA- TRANSPARENTE- RECORTAVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19 A 64 MM DE ABERTURA DO ESTOMA E 1 CLIPE.CX C/10	CXA	CONVATEC	37	108,00	3.996,00
91	CARBOXIMETILCELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO +	UN	CASEX	113	18,50	2.090,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 25 de 29

	PROPILENOGLICOL + ÁGUA DEIONIZADA - GEL - BISNAGA X 85 G (HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO)					
92	CARBOXIMETILCELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO + PROPILENOGLICOL + ÁGUA DEIONIZADA - GEL - BISNAGA X 85 G (HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO)	UN	CASEX	37	18,50	684,5
97	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 18 G X 1,88 IN (1,3 MM X 48 MM)	UN	TKL	188	0,85	159,8
98	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 18 G X 1,88 IN (1,3 MM X 48 MM)	UN	TKL	62	0,85	52,7
99	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 16 G X 1,88 IN (1,7MM X 48MM)	UN	TKL	188	0,85	159,8
100	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 16 G X 1,88 IN (1,7MM X 48MM)	UN	TKL	62	0,85	52,7
101	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 20 G X 1,16 IN (1,1 MM X 30 MM)	UN	TKL	375	0,85	318,75
102	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 20 G X 1,16 IN (1,1 MM X 30 MM)	UN	TKL	125	0,85	106,25
103	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 22 G X 1,00 IN (0,9MM X 25MM)	UN	TKL	7500	0,77	5.775,00
104	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 22 G X 1,00 IN (0,9MM X 25MM)	UN	TKL	2500	0,77	1.925,00
105	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 24 G X 0,75 IN (0,7 MM X 19 MM)	UN	TKL	7500	0,85	6.375,00
106	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 24 G X 0,75 IN (0,7 MM X 19 MM)	UN	TKL	2500	0,85	2.125,00
111	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - FR X 1000 ML	FRASC	RIOQUIMICA	38	7,50	285
112	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - FR X 1000 ML	FRASC	RIOQUIMICA	12	7,50	90
114	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - FR X 1000 ML (PARA CATETERISMO VESICAL)	FRASC	RIOQUIMICA	12	6,58	78,96
158	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS - GL X 5 LITROS	GLA	PROLINK	10	85,00	850
180	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO NUTRIÇÃO.	UN	BIOMASS	625	1,18	737,5
199	ESPARADRAPO MICROPORE 50X10 C/CAPA.	ROL	CIEX	300	3,89	1.167,00
200	ESPARADRAPO MICROPORE 50X10 C/CAPA.	ROL	CIEX	100	3,89	389
216	ETER SULFURICO (FR. 1000ML)	FRASC	RIOQUIMICA	2	35,00	70
217	FIO DE STURUA NYLON 6-0 C/ AGULHA 1,5 CM C/ 24 ENVELOPES	CXA	TECHNOFIO	6	36,00	216
218	FIO DE STURUA NYLON 6-0 C/ AGULHA 1,5 CM C/ 24 ENVELOPES	CXA	TECHNOFIO	1	36,00	36
227	FIO DE SUTURUA NYLON 3-0 C/ AGULHA 1,5 CM C/ 24 ENVELOPES	CXA	TECHNOFIO	8	36,00	288
228	FIO DE SUTURUA NYLON 3-0 C/ AGULHA 1,5 CM C/ 24 ENVELOPES	CXA	TECHNOFIO	2	36,00	72
229	FIO DE SUTURUA NYLON 4-0 C/ AGULHA 1,5 CM C/ 24 ENVELOPES	CXA	TECHNOFIO	12	36,00	432
230	FIO DE SUTURUA NYLON 4-0 C/ AGULHA 1,5 CM C/ 24 ENVELOPES	CXA	TECHNOFIO	3	36,00	108
232	FIO DE SUTURUA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CXA	TECHNOFIO	7	34,00	238
233	FIO DE SUTURUA NYLON 5-0 C/ AGULHA 1,5 CM - C/ 24 ENVELOPES	CXA	TECHNOFIO	12	33,00	396
234	FIO DE SUTURUA NYLON 5-0 C/ AGULHA 1,5 CM - C/ 24 ENVELOPES	CXA	TECHNOFIO	3	33,00	99
237	FITA ADESIVA CREPE 45MM X 50M	ROL	CIEX	150	7,50	1.125,00
238	FITA ADESIVA CREPE 45MM X 50M	ROL	CIEX	50	7,50	375
239	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROL	HOSPFLEX	150	3,00	450
240	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROL	HOSPFLEX	50	3,00	150
261	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	NUTRIMED	1500	0,67	1.005,00
262	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	NUTRIMED	500	0,67	335
279	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES	CXA	BIOMASS	8	26,50	212
280	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES	CXA	BIOMASS	2	26,50	53



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 26 de 29

281	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100 UNIDADES	CXA	BIOMASS	8	28,00	224
282	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100 UNIDADES	CXA	BIOMASS	2	28,00	56
287	LANCETA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETRÁTIL E AUTOMÁTICA, TRIFACETADA, CALIBRE ENTRE 25G E 28G, PROFUNDIDADE 1,5 A 1,8 MM, COM TAMPA PROTETORA P/ MAN	UN	BIOMASS	13500	0,193	2.605,50
288	LANCETA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETRÁTIL E AUTOMÁTICA, TRIFACETADA, CALIBRE ENTRE 25G E 28G, PROFUNDIDADE 1,5 A 1,8 MM, COM TAMPA PROTETORA P/ MAN	UN	BIOMASS	4500	0,193	868,5
290	LANCETA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA METÁLICA COM BASE EM POLÍMERO ELÁSTICO ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA, 28 G, ESPESSURA ULTRAFINA - PONTA TRIFACETADA PARA PUNÇÃO INDOL	CXA	BIOMASS	250	6,16	1.540,00
297	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 6,5 (PAR)	PAR	SANRO	600	1,678	1.006,80
300	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 7,0 (PAR)	PAR	SANRO	150	1,58	237
301	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 7,5 (PAR)	PAR	SANRO	450	1,57	706,5
302	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 7,5 (PAR)	PAR		150	1,57	235,5
303	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 8,0 (PAR)	PAR	SANRO	375	1,68	630
304	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 8,0 (PAR)	PAR	SANRO	125	1,68	210
318	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM ELÁSTICO, CAMADA TRÍPLA E CLIP NASAL - 100% POLIURETANO, SEM LÁTEX E ISENTA DE FIBRA DE VIDRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CXA	RYAN	650	19,88	12.922,00
343	PAPEL LENÇOL 50X50.	ROL	FOX	300	5,20	1.560,00
344	PAPEL LENÇOL 50X50.	ROL	FOX	100	5,20	520
345	PAPEL LENÇOL 70X50 NÃO RECICLADO	ROL	MEDGAUZE	563	6,73	3.788,99
346	PAPEL LENÇOL 70X50 NÃO RECICLADO	ROL	MEDGAUZE	187	6,73	1.258,51
373	PVP-I DEGERMANTE 1000ML	FRASC	RIOQUIMICA	15	23,00	345
374	PVP-I DEGERMANTE 1000ML	FRASC	RIOQUIMICA	05	23,00	115
387	SERINGA DESCARTÁVEL 100 U (1 ML) P/ INSULINA C/ AGULHA 8 MM X 0,3MM (30G) - CX C/ 100	CXA	TKL	1125	31,46	35.392,50
388	SERINGA DESCARTÁVEL 100 U (1 ML) P/ INSULINA C/ AGULHA 8 MM X 0,3MM (30G) - CX C/ 100	CXA	TKL	375	31,468	11.800,50
405	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA SISTEMA FECHADO - BOLSA X 250 ML	BS	JP	563	2,10	1.182,30
406	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA SISTEMA FECHADO - BOLSA X 250 ML	BS	JP	187	2,10	392,7
407	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA SISTEMA FECHADO - BOLSA X 500 ML	UN	JP	465	2,70	1.255,50
408	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA SISTEMA FECHADO - BOLSA X 500 ML	UN	JP	155	2,70	418,5
414	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO C/ TAMPA ROSCA X 500ML	FRS	FARMAX	625	3,00	1.875,00
560	VAZELINA LÍQUIDA 1000ML	FRASC	RIOQUIMICA	02	25,00	50

**VALOR ESTIMADO: R\$: 227.911,64 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2021.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Ouroeste/SP, 18 de maio de 2021.

**Alex Garcia Sakata**  
Prefeito Municipal de Ouroeste.

Certifico que a cópia deste documento  
foi afixado em lugar de costume e em-  
caminhado para publicação na Impren-  
sa Oficial do Município.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 27 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/SL/2021  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ nº. **14.504.853/0001-75**.

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FR X 10 ML	AMP	SAMTEC	2250	0,479	1.077,75
74	CABO DE BISTURI Nº 3 INOX	UN	GOLGRAN	02	9,14	18,28
75	CABO EXTENSOR COM CONECTOR 02.	CNJ	MEDSONDA	23	2,48	57,04
76	CABO EXTENSOR COM CONECTOR 02.	CNJ	MEDSONDA	07	2,48	17,36
80	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 0	UM	PROTEC	05	3,61	18,05
82	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 1	UM	PROTEC	05	3,61	18,05
84	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 2	UM	DESCARPACK	05	3,26	16,30
85	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 3	UM	DESCARPACK	15	3,05	45,75
86	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 3	UM	DESCARPACK	05	3,05	15,25
88	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 4	UM	DESCARPACK	05	3,26	16,30
90	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 5	UM	PROTEC	05	3,61	18,05
95	CARVÃO ATIVADO P/CURATIVO - 10,5X10,5CM.	UN	CASEX	45	27,26	1.226,70
96	CARVÃO ATIVADO P/CURATIVO - 10,5X10,5CM.	UN	CASEX	15	27,26	408,90
118	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE INFANTIL	UN	SPRESGATE	02	14,21	28,42
122	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE P	UN	SPRESGATE	02	14,21	28,42
124	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL P/RESGATE G.	UN	SPRESGATE	02	14,21	28,42
130	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PC C/10	PACOT	MEDICPLAST	18	4,10	73,80
132	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PC C/10	PACOT	MEDICPLAST	07	4,10	28,70
147	CURAT. DE ALGINATO DE CAL 10,0X10,0CM	PÇ	VITAMEDICAL	38	10,4	395,20
148	CURAT. DE ALGINATO DE CAL 10,0X10,0CM	PÇ	VITAMEDICAL	12	10,4	124,8
164	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 - ESTÉRIL (SCALP)	UN	LAMEDID	25	0,34	8,50
166	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 - ESTÉRIL (SCALP)	UN	LAMEDID	275	0,289	79,48
172	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 - ESTÉRIL (SCALP)	UN	LAMEDID	50	0,278	13,90
188	ESCOVA CERVICAL C/100	PACOT	KOLPLAST	12	29,00	348,00
189	ESFIGMOMANÔMETRO, INFANTIL - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO VELCRO, MANÔMETRO 0 - 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX, V	UM	P.A. MED	08	72,00	576,00
190	ESFIGMOMANÔMETRO, INFANTIL - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO VELCRO, MANÔMETRO 0 - 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX, V	UM	P.A. MED	02	72,00	144,00
210	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	ADVANTIVE	15	19,07	286,05
249	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 37% - FRACO X 1000 M.	FRS	ICARAI	08	11,59	92,72
250	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 37% - FRACO X 1000 M.	FRS	ICARAI	02	11,59	23,18
251	FRALDA GERIÁTRICA G - Fralda descartável para adulto, tamanho grande, pac c/ 8 unid., unissex, com fitas adesivas largas e reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, com tecnologia antiodor	PACOT	SAFETY	1.800	13,76	24.768,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 28 de 29

252	FRALDA GERIATRICA G - Fralda descartável para adulto, tamanho grande, pac c/ 8 unid., unissex, com fitas adesivas largas e reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, com tecnologia antiodor	PACOT	SAFETY	600	13,76	8.256,00
255	FRALDA GERIATRICA P - Fralda descartável para adulto, tamanho pequeno, pac. c/ 8 unid, unissex, com fitas adesivas largas e reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, com tecnologia antiodor	PAC	SAFETY	150	13,76	2.064,00
256	FRALDA GERIATRICA P - Fralda descartável para adulto, tamanho pequeno, pac. c/ 8 unid, unissex, com fitas adesivas largas e reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, com tecnologia antiodor	PAC	SAFETY	50	13,76	688
286	LAMINA MICROSCOPICA C/ UMA ESTREM. FOSCA C/50	CXA	CRAL	12	12,06	144,72
295	LANTERNA CLINICA FORMATO CANETA	UM	BIOLAND	08	22,95	183,60
296	LANTERNA CLINICA FORMATO CANETA	UM	BIOLAND	02	22,95	45,90
319	MICRO NEBULIZADOR AMARELO ADULTO CONECTOR 3/4	CONJU	DARU	188	7,32	1.376,16
320	MICRO NEBULIZADOR AMARELO ADULTO CONECTOR 3/4	CONJU	DARU	62	7,32	453,84
321	MICRO NEBULIZADOR AMARELO INFANTIL CONECTOR 3/4	CONJU	DARU	188	7,32	1.376,16
322	MICRO NEBULIZADOR AMARELO INFANTIL CONECTOR 3/4	CONJU	DARU	62	7,32	453,84
324	MICRO NEBULIZADOR VERDE ADULTO CONECTOR 1/2	CNJ	DARU	25	7,32	183,00
325	MICRO NEBULIZADOR VERDE INFANTIL CONECTOR 1/2	CNJ	DARU	75	7,32	549,00
326	MICRO NEBULIZADOR VERDE INFANTIL CONECTOR 1/2	CNJ	DARU	25	7,32	183,00
330	OCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO	PÇ	SUPERMEDY	25	4,38	109,5
348	PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - 216MMX30M (BOBINA) - FABRICAÇÃO NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE.	ROL	BIONET	37	29,07	1.075,59
371	PROTETOR FACIAL- MODELO FACE SHIELD. CARACTERÍSTICA:*FEITA EM MATERIAL PETG G (POLITEREFTALATO DE ETILENO GLICOL), *COM 01MM ESPESSURA (02 PEÇAS - FAIXA AJUSTÁVEL E PARTE FRONTAL), *SEM SALIÊNCIAS	UN	FACE SHIELD	630	6,60	4.158,00
372	PROTETOR FACIAL- MODELO FACE SHIELD. CARACTERÍSTICA:*FEITA EM MATERIAL PETG G (POLITEREFTALATO DE ETILENO GLICOL), *COM 01MM ESPESSURA (02 PEÇAS - FAIXA AJUSTÁVEL E PARTE FRONTAL), *SEM SALIÊNCIAS	UN	FACE SHIELD	210	6,60	1.386,00
386	SAPATILHA PRO-PRÉ DESCARTÁVEL 30G, CX C/100.	CXA	ANADONA	12	22,71	272,52
440	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20 SILICONIZADA	UM	MEDIX	37	3,90	144,30
442	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 SILICONIZADA	UM	MEDIX	37	3,90	144,30
512	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UM	SUPERMED	03	78,96	236,88
517	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ EM TIRAS.	UN	LABOR	338	1,48	500,24
518	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ EM TIRAS.	UN	LABOR	112	1,48	165,76
542	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO C/ BL Nº 7,0	UM	SOLIDOR	12	6,62	79,44
546	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO C/ BL Nº 8,0	UM	SOLIDOR	12	6,66	79,92
557	TUBO P/ COLETA DE SANGUE VERMELHO 10ML PC C/100	PACOT	CRAL	68	71,14	4.837,52

VALOR ESTIMADO: R\$: 59.148,56 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 18 de maio de 2021.

**Alex Garcia Sakata**  
Prefeito Municipal de Ouroeste.

Certifico que a cópia deste documento  
Foi afixado em lugar de costume e em-  
Caminhado para publicação na Impren-  
sa Oficial do Município.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 12

Página 29 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/SL/2021  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: **SOMÉDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP**, CNPJ nº. **17.581.504/0001-45**.

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
109	CATETER SET DE INFUSÃO- REFERÊNCIA: ACCU-CHEK FLEX LINK 8 MM/60CM - CX X 10UND.	CXA	ROCHE ACCU-CHEK	15	860,00	12.900,00
110	CATETER SET DE INFUSÃO- REFERÊNCIA: ACCU-CHEK FLEX LINK 8 MM/60CM - CX X 10UND.	CXA	ROCHE ACCU-CHEK	05	860,00	4.300,00
293	LANCETAS -REFERÊNCIA: ACCU-CHEK FASTCLIX-CX C204 UNIDADES	CXA	ROCHE ACCU-CHEK FASTCLIX	12	129,00	1.548,00
294	LANCETAS -REFERÊNCIA: ACCU-CHEK FASTCLIX-CX C204 UNIDADES	CXA	ROCHE ACCU-CHEK FASTCLIX	03	129,00	387,00
337	PACOTE DE SERVIÇOS ACCU CHEK COMBO	CXA	ROCHE ACCU-CHEK	04	240,00	960,00
338	PACOTE DE SERVIÇOS ACCU CHEK COMBO	CXA	ROCHE ACCU-CHEK	01	240,00	240,00
519	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, A AMOSTRA DE SANGUE 1 A 2 MICROLITROS, E QUE PERMITA COLETAR A AMOSTRA DE SANGUE C	CXA	ROCHE ACCU-CHEK ACTIVE	2.100	33,396	70.131,60
520	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, A AMOSTRA DE SANGUE 1 A 2 MICROLITROS, E QUE PERMITA COLETAR A AMOSTRA DE SANGUE C	CXA	ROCHE ACCU-CHEK ACTIVE	700	33,39	23.373,00
521	TIRAS REAGENTE - REFERÊNCIA ACCU-CHEK PERFORMA CX C/ 50 TIRAS.	CXA	ROCHE ACCU-CHEK PERFORMA	54	85	4.590,00
522	TIRAS REAGENTE - REFERÊNCIA ACCU-CHEK PERFORMA CX C/ 50 TIRAS.	CXA	ROCHE ACCU-CHEK PERFORMA	18	85	1.530,00

VALOR ESTIMADO: R\$: 119.959,60 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 18 de maio de 2021.

**Alex Garcia Sakata**  
Prefeito Municipal de Ouroeste.

Certifico que a cópia deste documento  
Foi afixado em lugar de costume e em-  
Caminhado para publicação na Impren-  
sa Oficial do Município.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.